

PROJETO DE LEI Nº 19, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

MENSAGEM

Exmo. Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa, para que seja submetido à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares, o Projeto de Lei que *institui o Conselho Municipal do Idoso de Contagem - Comic e dá outras providências*.

Atualmente, o Conselho Municipal do Idoso está regulamentado pela Lei nº 3.039, de 27 de abril de 1998, que foi alterada pela Lei nº 3.597, de 20 de setembro de 2002, e Lei nº 3.923, de 11 de julho de 2005, e, ainda mais, pela a Lei nº 4.697, de 3 de dezembro de 2014.

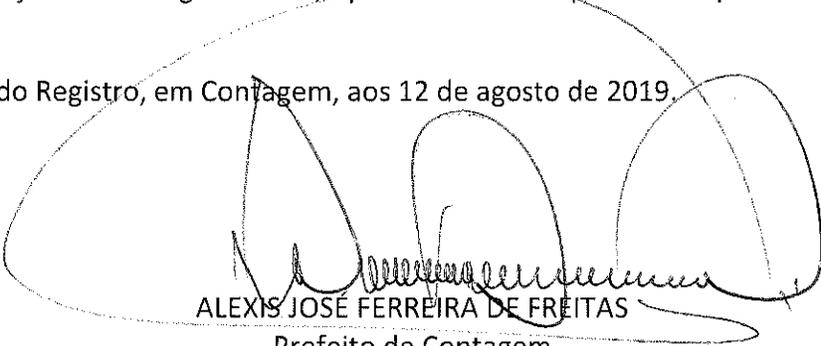
Inicialmente, o presente Projeto de Lei pretende harmonizar a legislação às novas regras instituídas pela Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017, que regulamenta a Reforma Administrativa do Município, vinculando, de forma adequada, o Conselho Municipal do Idoso de Contagem (Comic) à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Buscando o alinhamento entre as normas, observou-se, entretanto, a necessidade de uma alteração mais robusta na legislação, uma vez que as matérias normativas, quando idênticas, não devem ser disciplinadas por mais de um ato normativo da mesma espécie (em alinhamento ao art. 8º do Decreto Federal nº 9.191, de 17 de novembro de 2017, por analogia).

Portanto, concluiu-se por editar uma legislação consolidada, com fulcro tanto no enquadramento do pretense projeto às normas técnicas de redação oficial, quanto para a atualização da biblioteca legislativa do Município, com a apresentação de uma lei redigida com clareza, precisão e ordem lógica, cumprindo assim o seu fim normatizador, o que não se verifica com as legislações atuais.

Na certeza de que a medida se reveste de interesse público, o Poder Executivo Municipal entende que este Projeto de Lei está plenamente justificado e, por todo o exposto, estou certo de que este Projeto de Lei receberá a necessária aquiescência de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares, submeto-o à apreciação dessa Augusta Casa, oportunidade em que renovo protestos de elevada estima e consideração.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 12 de agosto de 2019.



ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS  
Prefeito de Contagem

Excelentíssimo Senhor  
Presidente da Câmara Municipal  
**VEREADOR DANIEL FLÁVIO DE MOURA CARVALHO**  
CONTAGEM - MG